



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 322, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre criação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Fica alterado a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Taquarituba, definida através da Lei Complementar n.º 293, de 04 de outubro de 2021:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Coordenadoria Municipal de Governo;
- III – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças;
- IV – Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- V – Coordenadoria Municipal de Administração;
- VI – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços;
- VII – Coordenadoria Municipal de Compras;
- VIII – Coordenadoria Municipal de Engenharia;
- IX – Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública;
- X – Coordenadoria Municipal de Saúde;
- XI – Coordenadoria Municipal de Educação;
- XII – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública;
- XIII – Coordenadoria Municipal da Ação Social;
- XIV – Coordenadoria Municipal da Cultura;
- XV – Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- XVI – Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente;
- XVII – Coordenadoria Municipal do Esporte e Turismo;
- XVIII – Coordenadoria Municipal de Transporte.

Artigo 2.º Fica criado junto ao quadro de servidores públicos municipais, o seguinte cargo de provimento em comissão, com a respectiva atribuição conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Cargo	Vagas	Referência
Coordenador Municipal de Transporte	1	CC-01

Artigo 3.º Fica criado junto ao quadro de servidores públicos municipais, a função gratificada, com a respectiva atribuição conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Cargo	Vagas	Referência
Diretor Municipal de Vigilância em Saúde	1	CG-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 4.º Fica criado a seguinte vaga no quadro de cargo em comissão do Município de Taquarituba:

Cargo	Vagas	Referência
Supervisor de Ensino	1	CC-02

Artigo 5.º Fica criado junto ao quadro de servidores públicos municipais, as seguintes vagas para função gratificada:

Cargo	Vagas	Referência
Condutor de Transporte de Pacientes	5	CG-02

Artigo 6.º Fica alterado a referência salarial do seguinte cargo:

Vaga	Cargo	Referência Atual	Nova Referência
1	Chefe do Departamento de Segurança Pública	FG-01	CC-03

Artigo 7.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário;

Artigo 8.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 30 de maio de 2023.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa